

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

10ª (DECIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

11ª (DECIMA PRIMEIRA) SESSÃO

06 DE NOVEMBRO DE 2024

1. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 220/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 19.185.733-0

Int.: Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São Joao

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

2. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 221/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 19.231.621-9

Int.: Colégio Estadual Santa Barbara – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Adrianópolis.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia e Física.

3. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 222/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 19.387.339-1

Int.: Colégio Estadual Doutor Willie Davids – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.

4. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 223/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 20.293.972-4

Int.: Colégio Estadual Professora Roseli Piotto Roehrig – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

5. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 224/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 20.475.246-0

Int.: Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

6. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 225/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 20.511.040-2

Int.: Colégio Estadual Professora Ubedulha Corrêa De Oliveira – Ensino Fundamental, Médio Profissional e Normal.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

7. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 226/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 21.038.209-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Santa Inês – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Chopinzinho.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

8. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 227/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 21.171.415-8

Int.: Colégio Ética de Iporã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Iporã.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Gilmara Ana Zanata.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

9. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 228/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 21.495.412-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Helena Kolody – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Cruz Machado

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Química e Sociologia.

10. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 229/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 21.772.374-4

Int.: Centro Estadual de Educação Básica Para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles Rosa – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

11. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 230/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.007.321-1

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

12. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 231/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.011.938-6

Int.: Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed deverá providenciar a cessação do curso do Ensino Médio – EJA, presencial.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 232/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.012.173-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica Para Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

14. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 233/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.016.736-4

Int.: Colégio Estadual José Fressato – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

15. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 234/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.091.251-5

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Jandaia do Sul.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

16. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 235/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.130.467-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Alvorada da Infância – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Kaloré

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Filosofia e História.

17. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 236/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.142.931-1

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Guaraniaçu

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

18. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 237/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.165.404-8

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

19. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 238/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.205.429-0

Int.: Colégio Estadual Lindamir Alberti – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

20. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 239/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.207.990-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Vereador Samuel Benck – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Matemática e Filosofia.

21. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 240/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.262.859-8

22.216.892-9

Int.: Colégio Estadual Ivaté – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Ivaí

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Christiane Kaminski e Jacir José Venturi

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

22. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 241/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.288.285-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Gonçalves Junior – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Irati

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

23. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 242/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.344.502-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

24. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 243/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.382.586-9

Int.: Colégio Estadual Marechal Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cidade Gaúcha

Ass.: Pedidos de credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Parecer favorável. Prazos de aditamento do credenciamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

25. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 244/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.384.066-3

Int.: Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Maria Helena Ortega.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar o pleno funcionamento do espaço dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia.

26. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 245/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.388.773-2

Int.: Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Rio Branco do Sul.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

27. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 246/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.445.522-4

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Ampere

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

28. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 247/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.472.570-1

Int.: Colégio Estadual Ipê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São José dos Pinhais.

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

29. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 248/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.529.058-0

Int.: Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais.

Ass.: Pedidos de credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Rel.: Gilmar Ana Zanata.

Dec.: Parecer favorável. Prazos de aditamento do credenciamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

30. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 249/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.599.600-8

Int.: Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Rolândia.

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

31. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 250/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.841.548-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Profissional –
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de complementação dos Pareceres da CEE/BICAMERAL n.º 148/2024, de 24/07/2024 e n.º 48/2024, de 12/03/2024 que complementou a autorização aprovada no Parecer n.º 239/2023, de 04/10/2023, para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs,

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável à autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, listadas no Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025. Parecer favorável com recomendações.

32. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 251/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 18.280.661-7

Int.: Colégio Estadual João Bettge – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de revisão do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 216/2023, aprovado em 04/10/2023, que indeferiu a solicitação de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2021.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, listadas no Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025. Parecer favorável com recomendações.

33. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 252/2024

APROVADO EM 06/11/2024

Prot.: 22.315.526-0

Int.: Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Quatro Barras

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do segundo semestre de 2024, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

João Carlos Gomes
Presidente